



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Outros Atos	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

583

PORTARIA Nº 583, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 033/2023 – HSJ - RAC, datado de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **JUSSARA MARIA SUSI ALVES**, ocupante do emprego permanente de **FARMACÊUTICO II**, referência salarial SAU12A-PADR 01, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no **Centro de Saúde III - CSIII**, **passando a exercer suas funções junto ao Hospital “São José”**, a partir do dia 06 de setembro de 2023, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 3 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

582

PORTARIA Nº 582, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **VANESSA CRISTINA BRIGANTE DE VASCONCELLOS** ocupante do emprego permanente de **MONITOR DE ALUNOS**, referência salarial NM01-PADR 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 4 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

578

PORTARIA Nº 578, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **04/09/2023 a 03/10/2023, 11/09/2023 a 10/10/2023, 12/09/2023 a 11/10/2023, 13/10/2023 a 12/10/2023 e 25/09/2023 a 24/10/2023**, nos termos do Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Aparecida Donizetti Braz Zenatti	Cozinheira/NB02-PADR 07	02/03/2022 a 01/03/2023
Célia Ribeiro	Recepcionista/NM01-PADR 05	24/07/2022 a 23/07/2023
Felipe Bacciotti Rossler	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 02	01/06/2022 a 31/05/2023
Jaine Priscila Gomes	Agente Comunitário de Saúde/SAU03-PADR 02	02/03/2022 a 01/03/2023
Joana Solim Marcondes de Oliveira	Telefonista/NM01A-PADR 11	22/02/2022 a 21/02/2023
Lais Thamires Delfino	Recepcionista/NM01-PADR 03	28/10/2021 a 27/10/2022
Lilian Aparecida Gonçalves Xavier	Secretário Escolar/NM02-PADR 05	01/04/2022 a 31/03/2023
Luiz Antonio Bude	Servente Geral/NB01-PADR 09	16/08/2022 a 15/08/2023
Maria Genária de Sousa Couto	Servente de Limpeza/NB01-PADR 01	02/06/2022 a 01/06/2023
Mathias Leite Vieira	Motorista Ambulância-SAU/SAU-04-P04	15/08/2022 a 14/08/2023
Neusa Aparecida Ferreira Bude	Assistente em Administração/NM02-PADR 11	13/02/2022 a 12/02/2023
Rafael Alves Galli	Psicólogo-SAU/SAU-13-P02	22/01/2022 a 21/01/2023
Thereza de Oliveira Leite Silva	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 06	07/03/2022 a 06/03/2023

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **04/09/2023 a 23/09/2023, 11/09/2023 a 30/09/2023 e 18/09/2023 a 07/10/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 5 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

578-A

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Adão Antonio Madaleno Slisman	Motorista Ambulância-SAU/SAU-04-P09	04/06/2022 a 03/06/2023
Edylaine Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem-SAU/SAU08A-PADR 11	08/01/2022 a 07/01/2023
José Airton Ferreira	Assistente em Administração/NM02-PADR 11	25/06/2022 a 24/06/2023
Luis Carlos Moura de Paula	Caixa I/NM02 PADR-02	10/12/2021 a 09/12/2022
Silvana Ap. Gonçalves Gamito da Silva	Agente Comunitário de Saúde/SAU03-PADR 03	01/02/2022 a 31/01/2023
Thiago Rodrigues	Operador Poço Abas. De Água/NB3P4	01/07/2022 a 30/06/2023

Artigo 3º – Conceder férias as servidoras abaixo compreendidas no período de 20 dias em descanso com início entre: **11/09/2023 a 30/09/2023 e 12/09/2023 a 01/10/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Giselli Regina Aparecida Lopes de Moraes	Técnico de Enfermagem-SAU/SAU09-P05	27/10/2021 a 26/10/2022
Pâmera Karina Julião	Secretário Escolar/NM02-PADR 06	01/02/2022 a 31/01/2023

Artigo 4º – Conceder férias ao servidor abaixo compreendido, no período de 20 dias em descanso com início em: **12/09/2023 a 01/10/2023**, nos termos do Artigo 1º, alínea b, Lei nº 1234, de 14/11/1950.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Antonio Marcos de Freitas Vieira	Técnico de Raio X-SAU/SAU-10-P02	07/02/2023 a 06/02/2024

Artigo 5º – Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas no período de 15 dias em descanso com início entre: **11/09/2023 a 25/09/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 6 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

578-B

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Mara Simone de Campos Mariano	Recepcionista/NM01-PADR 09	19/10/2021 a 18/10/2022
Valéria Maria Feltrin Sanches	Secretário Municipal/SECRETARIO	05/01/2022 a 04/01/2023

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 15 dias em descanso com início entre: **11/09/2023 a 25/09/2023, 12/09/2023 a 26/09/2023, 13/09/2023 a 27/09/2023, 17/09/2023 a 01/10/2023, 19/09/2023 a 03/10/2023 e 27/09/2023 a 11/10/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Andrea Cogo Nais	Med. Plant. Urg. e Emergência/SAU14A-P07-60 HORAS	25/01/2022 a 24/01/2023
Cristiane Rodrigues Sampaio de Conti	Auxiliar de Farmácia-SAU/SAU-08-P06	06/04/2022 a 05/04/2023
Daniele Cristine Lima Kenes	Med. Plant. Urg. e Emergência/SAU14A-P04-60 HORAS	09/03/2022 a 08/03/2023
Gabriel Grossi	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 01	23/08/2022 a 22/08/2023
Heloiza Rafaela Bento	Assessor Político/CAP	09/05/2022 a 08/05/2023
Helton Henrique Mariano	Instrutor de Informática/NM02-PADR 05	02/02/2022 a 01/02/2023
Iracilda Benevides Lima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde/SAU03-PADR 02	08/11/2021 a 07/11/2022
Leonardo Marcos Fausto Costa	Med. Plant. Urg. e Emergência/SAU14A-P01-60 HORAS	04/07/2022 a 03/07/2023
Maria Aparecida Dotto	Assistente em Administração/NM02-PADR 12	01/02/2022 a 31/01/2023
Maria Isabel Destefano Lopes de Moraes	Auxiliar de Enfermagem-SAU/SAU08A-PADR 05	06/06/2022 a 05/06/2023
Murilo Felipe Deriggi	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 03	07/08/2022 a 06/08/2023
Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 04	19/08/2022 a 18/08/2023
Viviana Cristina Ranieri Maia Cobrelo	Recepcionista/NM01-PADR 04	06/03/2021 a 27/09/2022

Artigo 7º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 14 dias em descanso com início em: **11/09/2023 a 24/09/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 7 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

578-C

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 14 DIAS		
Ana Paula Fernandes dos Santos Cipolla	Secretário Escolar/NM02-PADR 05	19/02/2022 a 18/02/2023

Artigo 8º – Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas no período de 10 dias em descanso com início entre: **04/09/2023 a 13/09/2023, 11/09/2023 a 20/09/2023, 12/09/2023 a 21/09/2023 e 18/09/2023 a 27/09/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 10 DIAS		
Célia Gonçalves	Servente de Escola/NB01-PADR 04	02/07/2022 a 01/07/2023
Célia Regina da Silva Muniz	Servente de Escola/NB01-PADR 05	05/07/2022 a 04/07/2023
Edimara Samuel dos Santos	Servente de Limpeza/NB01-PADR 01	15/03/2022 a 14/03/2023
Jéssica Cristina de Alcantara B. Rossler	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 03	12/08/2022 a 11/08/2023
Raquel Aparecida de Oliveira Galdino	Auxiliar de Enfermagem-SAU/SAU08A-PADR 08	23/05/2022 a 22/05/2023
Rosa Maria Salisman Rossler	Servente de Limpeza/NB01-PADR 07	03/01/2022 a 02/01/2023

Artigo 9º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 05 dias em descanso com início entre: **11/09/2023 a 15/09/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei N°. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Sabrina Camara de Almeida de Abreu	Secretário Municipal/SECRETARIO	04/01/2022 a 03/01/2023

Artigo 10º – Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas no período de 05 dias em descanso com início entre: **11/09/2023 a 15/09/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 8 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

578-D

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Camila Eduarda Ramos de Moraes	Recepcionista/NM01-PADR 02	07/02/2022 a 06/02/2023
Elisandra Pereira Ramos Silva	Assistente Social-ASS/NS01A-PADR 05	04/11/2021 a 03/11/2022
Magda Valentita Ribeiro White	Assistente em Administração/NM02-PADR 12	06/01/2022 a 05/01/2023
Natalia Rodrigues Leite	Assistente em Administração/NM02-PADR 07	01/12/2021 a 30/11/2022

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 9 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 619, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 565 DE 16/09/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 565, de 16/09/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 10 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 11 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 620, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 477 DE 26/07/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 477, de 26/07/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 12 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 13 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 621, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 723 DE 12/12/2022, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 723, de 12/12/2022.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 14 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 15 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 622, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 238 DE 28/03/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 238, de 28/03/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 16 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 17 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 623, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 684 DE 25/11/2022, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 684, de 25/11/2022.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 18 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 19 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 624, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 272 DE 14/04/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 272, de 14/04/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife – Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 20 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 21 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 625, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 228 DE 22/03/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 228, de 22/03/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 22 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 23 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 626, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 572 DE 19/09/2022, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 572, de 19/09/2022.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 24 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 25 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 627, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 440 DE 03/07/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 440, de 03/07/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 26 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 27 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

638

PORTARIA Nº 638 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **02/10/2023 a 31/10/2023, 03/10/2023 a 01/11/2023, 04/10/2023 a 02/11/2023, 16/10/2023 a 14/11/2023 e 30/10/2023 a 28/11/2023**, nos termos do Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Ademir Lopes da Silva	Servente Geral/NB01-PADR 03	20/08/2022 a 19/08/2023
Dirceu Vam Beik	Tratorista/NB4P7	26/08/2022 a 25/08/2023
Manoel Eduardo Martins	Engenheiro Civil I/NS02-PADR 10	07/11/2021 a 06/11/2022
Odair Mariano Leite	Operador Poço Abas. De Água/NB3P7	04/01/2022 a 03/01/2023
Olesia Aparecida da Silva Meneghin	Servente de Limpeza/NB01-PADR 10	20/12/2021 a 19/12/2022
Patrícia Aparecida Chagas Solim	Recepcionista/NM01-PADR 073	19/02/2022 a 18/02/2023
Rafael Henrique da Silva	Vigia de Escola/NB02-PADR 03	16/01/2022 a 15/01/2023
Roberto Geraldo da Silva	Motorista Ambulância-SAU/SAU-04-P106	01/09/2022 a 31/08/2023
Simone de Cássia Ferreira	Servente de Limpeza Pública/NB01-PADR 01	03/08/2022 a 02/08/2023
Yara Fahl Ferreira dos Santos	Secretário Escolar-NM02-PADR 05	27/01/2022 a 26/01/2023

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **02/10/2023 a 21/10/2023, 03/10/2023 a 22/10/2023, 09/10/2023 a 28/10/2023, 16/10/2023 a 04/11/2023 e 30/11/2023 a 18/11/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 28 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

638-A

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Alexandra de Oliveira Leite da Silva	Servente Geral/NB01-PADR 03	01/04/2022 a 31/03/2023
Aline de Sousa Nunes	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 02	03/02/2022 a 02/02/2023
Aparecida de Fátima Mello	Servente de Limpeza Pública/NB01-PADR 10	11/01/2022 a 10/01/2023
Aparecido Irael Carvalho	Motorista Ambulância-SAU/SAU-04-P10	06/04/2022 a 05/04/2023
Claudenilson Antonio Francisco	Motorista Veic. Trans. Coletivo/NB5P3	07/11/2021 a 06/11/2022
Daniela Marcelino Rosa	Recepcionista/NM01-PADR 07	03/01/2022 a 02/01/2023
Eliane de Fátima da Silva	Recepcionista da Saúde-SAU/SAU-07-P07	26/08/2022 a 25/08/2023
Eliel Gonzalez	Servente Geral/NB01-PADR 04	02/05/2022 a 01/05/2023
Luiz Gustavo Pires	Caixa I/NM02-PADR 09	02/12/2021 a 01/12/2022
Marcia Vieira Pereira	Servente de Limpeza Pública/NB01-PADR 12	08/04/2022 a 07/04/2023
Maria Antonia Teixeira	Técnico de Enfermagem-SAU/SAU09-P07	06/12/2021 a 05/12/2022
Nilson de Assis	Porteiro/NB02-PADR 03	09/01/2022 a 08/01/2023
Solange Pedro de Oliveira	Técnico de Enfermagem-SAU/SAU09-P04	24/09/2022 a 23/09/2023

Artigo 3º – Conceder férias ao servidor abaixo compreendido, no período de 20 dias em descanso com início em: **19/10/2023 a 07/11/2023**, nos termos do Artigo 1º, alínea b, Lei nº 1234, de 14/11/1950.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Rafael Donizeti Matheus dos Santos	Técnico de Raio X-SAU/SAU-10-P01	13/10/2022 a 12/10/2023

Artigo 4º – Conceder férias as servidoras abaixo compreendidas no período de 17 dias em descanso com início entre: **16/10/2023 a 01/11/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 17 DIAS		
Erica Amelia Zagotti Bezerra	Gerente de Departamento-CGD/CGD	03/08/2022 a 02/08/2023
Michelle Amaral Fontes Toledo	Procurador II/NS03A-PADR 04	02/08/2022 a 01/08/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 29 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

638-B

Artigo 5º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 15 dias em descanso com início entre: **03/10/2023 a 17/10/2023, 06/10/2023 a 20/10/2023, 16/10/2023 a 30/10/2023, 18/10/2023 a 01/11/2023, 19/10/2023 a 02/11/2023, 27/10/2023 a 10/11/2023 e 30/10/2023 a 13/11/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Adriana Aparecida Bindilatti	Auxiliar de Farmácia-SAU/SAU-08-P06	18/10/2022 a 17/10/2023
Alan Galli da Silva	Med. Plant. Urg. e Emergência/SAU14A-P01-60 HORAS	11/03/2022 a 10/03/2023
Amanda Almeida de O. Marquezeli	Técnico de Enfermagem-SAU/SAU09-P02	20/03/2022 a 19/03/2023
Bruna Roberta Camilo da Costa	Técnico de Enfermagem-SAU/SAU09-P02	20/03/2022 a 19/03/2023
Camila Bianchini	Enfermeiro II-SAU/SAU12C-P05	24/05/2022 a 23/05/2023
Carolina Viviani Clapis Prado	Enferm. Prog. Saúde Família-SAU/SAU-15-P07	02/07/2022 a 01/07/2023
Elias Osmar da Silva	Vigia Geral/NB02-PADR 04	01/12/2021 a 30/11/2022
Emerson Tregancini da Costa Filho	Med. Plant. Urg. e Emergência/SAU14A-P01-60 HORAS	23/01/2022 a 22/01/2023
Hilce Mary da Silva Ochsendorf	Med. Prog. Sal. Família II/SAU16II-PADR 05	10/04/2022 a 09/04/2023
Ivonete Pinheiro Niza	Caixa I/NM02-PADR 06	18/11/2021 a 17/11/2022
Marcia Regina de Lima Giane	Assessor Especial de Gabinete/AEG	04/05/2022 a 03/05/2023
Roberto José Borotti Filho	FG-Diretor Técnico Médico/SAU14A-P01-60 HORAS	03/04/2022 a 02/04/2023
Tabata Rafaela Gonçalves	Fiscal de Tributos/NM01B-PADR 02	06/11/2021 a 05/11/2022
Adriana Aparecida Bindilatti	Auxiliar de Farmácia-SAU/SAU-08-P06	18/10/2022 a 17/10/2023

Artigo 6º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 15 dias em descanso com início em: **16/10/2023 a 30/10/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Analita Teixeira Scarpin	Agente Comunitário de Saúde/SAU03-PADR 04	02/10/2022 a 01/10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 30 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

638-C

Artigo 7º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 14 dias em descanso com início em: **16/10/2023 a 29/10/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 14 DIAS		
Claudinéia De Oliveira	Caixa I/NM02-PADR 05	15/02/2022 a 14/02/2023

Artigo 8º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 11 dias em descanso com início em: **02/10/2023 a 12/10/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 11 DIAS		
Patrícia Aparecida Colin Ursolino	Fiscal Sanitário-SAU/NM01B-PADR 05	22/01/2022 a 21/01/2023

Artigo 9º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 10 dias em descanso com início entre: **02/10/2023 a 11/10/2023, 16/10/2023 a 25/10/2023, 23/10/2023 a 01/11/2023 e 25/10/2023 a 03/11/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 10 DIAS		
Elisandra Pereira Ramos Silva	Assistente Social-ASS/NS01A-PADR 05	04/11/2021 a 03/11/2022
Eva Aparecida Faria	Auxiliar de Escola/NB02-PADR 08	18/06/2022 a 17/06/2023
Janaína Batista dos Santos Silva	Servente de Limpeza/NB01-PADR 04	07/02/2022 a 06/02/2023
Larissa Yasmin Gonçalves	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 01	06/09/2022 a 05/09/2023
Leandro Ribeiro	Eletricista/NB4P2	10/03/2022 a 09/03/2023
Silvana de Oliveira Papesso	Assistente em Administração/NM02-PADR 10	09/08/2022 a 08/08/2023
Willian Rodrigues Ferreira	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 014	05/05/2022 a 04/05/2023

Artigo 10º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 10 dias em descanso com início em: **30/10/2023 a 08/11/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 31 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

638-D

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 10 DIAS		
Maria Angélica Ferreira	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 06	19/08/2022 a 18/08/2023

Artigo 11º – Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas no período de 09 dias em descanso com início entre: **02/10/2023 a 10/10/2023 e 16/10/2023 a 24/10/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 09 DIAS		
Maria Inês Leme Ferreira	Supervisor de Ensino/PNMSI-PADR 04-30H	01/01/2022 a 31/12/2022
Natalia Ap. Dietrich Canovas Ferreira	Técnico de Seg. do Trabalho/SAU10A-P01	06/05/2022 a 05/05/2023

Artigo 12º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **16/10/2023 a 20/10/2023**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Débora Novischi Fernandes Ribeiro	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 07	24/10/2021 a 23/10/2022
João Vitor Scandaroli Balieiro	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 01	08/11/2021 a 07/11/2022
Lucilene Granuzzio Camossi	Médico Veterinário/SAU13A-PADR 05	01/03/2022 a 28/02/2023
Pamela Suehelen N. de Oliveira Amaral	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 03	12/01/2022 a 11/01/2023
Rosimere Aparecida de Souza Ribeiro	Auxiliar Administrativo/NM01B-PADR 01	10/03/2022 a 09/03/2023

Artigo 13º – Conceder férias a servidora abaixo relacionada no período de 05 dias em descanso com início em: **23/10/2023 a 27/10/2023**, nos termos do Artigo 143, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Silvia Helena Moraes Traina	Agente de Saúde/Combate à Endemias/SAU03A-PADR 06	01/05/2022 a 30/04/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 32 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

638-E

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 33 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

643

PORTARIA Nº 643, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR ELISABETE VIEIRA COSTA por término de contrato de trabalho a servidora, ocupante do emprego temporário, contratada através do processo seletivo nº 003/2022 para ocupar o cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE- PA**, referência salarial HORA/AULA PNS, **a partir de 02 de outubro de 2023** devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 34 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

645

PORTARIA Nº 645, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022;

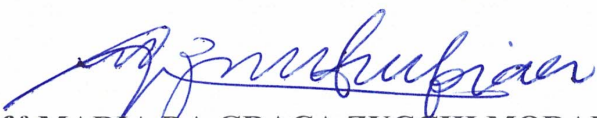
RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **SANDRA CRISTINA BONALUME** para prover o emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, referência salarial PNMSI-PADR 01-24H, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, na **EMEF. PROF.^a “MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 35 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

646

PORTARIA Nº 646, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para responderem pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no município de Itirapina.

1º – Secretária Municipal da Saúde	Wlaukia Sanches Lemos Perondi
2º – Enfermeira I	Egliane Maria Afonso
3º – Cirurgião Dentista	Dr. José Veneziani
4º – Saúde do Trabalhador	Isabel das Dores da Silva Grandim
5º – Veterinária	Lucilene Granuzzio Camossi
6º – Engenheiro Civil II	Flávio Maffioletti de Sousa
7º – Fiscal Sanitário	Patrícia Aparecida Ursolino Feltrin
8º – Farmacêutica II	Paloma Andrade Martins Nascimento
9º – Agente de Saúde	Juliana Aparecida de Lima Grossi
10º - Enfermeira I	Vanessa Cristina Ramos

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 671, de 10 de novembro de 2022.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 36 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 644, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA
PELA PORTARIA Nº 454 DE 12/07/2023, DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

Considerando a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 454, de 12/07/2023.

Artigo 2º - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,
Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,
Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da
Comissão;

 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 37 de 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 38 de 39

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 82/2023 - Tipo de Licitação **"Empreitada pelo Menor Valor Global"**
Processo Administrativo nº 1663/2023 - Modalidade **Concorrência Pública nº 002/2023**

OBJETO: *contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando a execução da obra de construção civil do "Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI", sito a Avenida Cinco, s/nº, Centro, no município de Itirapina/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme anexos.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- **Local:** Prefeitura Municipal de Itirapina, sito à Avenida Um, nº 106, Centro – Itirapina/SP
 - **Início de Retirada de Edital:** **16 de outubro de 2023.**
 - **Recebimento dos Envelopes até:** **21 de novembro de 2023** – Horas: **08h30min.**
 - **Início da Sessão:** **21 de novembro de 2023** – Horas: **08h30min.**
 - Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina>.
 - A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
- 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 11 de outubro de 2023.

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1059A

Página 39 de 39

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-1525

INFORMATIVO

Itirapina, 10 de outubro de 2023

De: Secretaria de Projetos e Obras

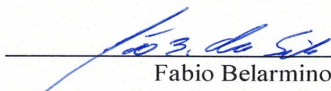
Para: Profissionais da área de engenharia e arquitetura cadastrados no município.

Assunto: Projeto para viabilizar regularização de obras construídas de forma clandestina.

Este documento tem por objetivo informar que está sendo desenvolvido, através da Prefeitura Municipal de Itirapina junto à Secretaria Municipal de Projetos e Obras, um projeto que visa anistiar algumas desconformidades às legislações vigentes nas obras já executadas, sem alvará de construção emitido pela prefeitura, a fim de regularizar essas obras que foram construídas de forma clandestina.

Aos profissionais que interessarem colaborar com o projeto, indicando as principais irregularidades que foram observadas nas demandas em seus escritórios, enviar suas sugestões para o e-mail secobras2@itirapina.sp.gov.br com cópia para secproj2@itirapina.sp.gov.br até 25 de outubro de 2023. As sugestões recebidas serão analisadas pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Itirapina. Caso haja respaldo legal e interesse da Administração, “poderão” estas sugestões estarem inseridas no texto do supracitado projeto.

Atenciosamente,


Fabio Belarmino da Silva
Secretário Municipal de Projetos e Obras